



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



**REQUERIMENTO N.º RQ 1141 /2015 )15  
(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO – PTN/DF)**

L I D O  
Em. 03/11/15  
Secretaria:

Requer a instauração de procedimento de fiscalização e controle no âmbito da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC, para acompanhar o efetivo cumprimento do relatório técnico contendo o diagnóstico dos principais problemas do Hospital de Base do Distrito Federal obtido a partir da visita do Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle no dia 04 de agosto de 2015.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da CFGTC:**

Requeiro, nos termos do art. 225 e 226, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja instaurado procedimento de fiscalização e controle no âmbito da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC, para acompanhar o efetivo cumprimento do relatório técnico contendo o diagnóstico dos principais problemas do Hospital de Base do Distrito Federal obtido a partir da visita do Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle no dia 04 de agosto de 2015.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Proposição tem por finalidade propor a instauração de procedimento de fiscalização e controle no âmbito desta CFGTC ao visto de acompanhar o efetivo cumprimento do relatório técnico contendo o diagnóstico dos principais

Selador de Protocolo Legislativo  
RA Nº 1141/15  
Folha Nº 01 Beta



Secretaria de Protocolo Legislativo  
RA Nº 1141/15  
Folha Nº 02 Bete

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



problemas do Hospital de Base do Distrito Federal obtido a partir da visita do Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle no dia 04 de agosto de 2015.

Acompanhar e fiscalizar o real andamento do cumprimento do relatório técnico contendo o diagnóstico dos principais problemas do Hospital de Base do Distrito Federal constitui pasta de grande interesse por parte dessa Casa Legislativa, uma vez que constitui como competência desta CFGTC promover a interação da Câmara Legislativa com os órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário, do Tribunal de Contas e do Ministério Público, os quais, pela natureza de suas atividades, possam dispor ou gerar dados necessários para o exercício de fiscalização e controle, conforme preceitua o art. 69-C, I, *g* do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

O Deputado Joe Valle, acompanhado da equipe técnica da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC, visitou o Hospital de Base do Distrito Federal, no dia 04 de agosto de 2015. O Deputado e a equipe foram recebidos pela Diretora-Geral do Hospital e demais diretores e gerentes.

Na ocasião, o Deputado Joe Valle inquiriu os presentes sobre diversos aspectos da administração da unidade de saúde, tendo, ao final da visita, apresentado as questões formuladas por escrito à Diretora-Geral. O parlamentar solicitou ainda que as respostas fossem encaminhadas à CFGTC no prazo de quinze dias.

A resposta do Hospital de Base foi enviada à Comissão por intermédio do Ofício nº 1622/2015 – Gab/HBDF, datado de 24 de agosto de 2015, e seus anexos.

Por solicitação da Secretária da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, elaborou-se o presente relatório com o objetivo de avaliar preliminarmente as respostas e os documentos encaminhados pela Diretoria-Geral do HBDF.

As questões formuladas à Direção-Geral do Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF tiveram como objetivo obter um diagnóstico da situação atual do Hospital. Trata-se de um passo inicial da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC para melhor compreender os problemas enfrentados e buscar soluções em conjunto com a Direção do Hospital, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão. Nesse sentido, as respostas permitiram traçar um



diagnóstico da situação, constituindo-se num ponto de partida tanto para a atuação da Direção do Hospital como para subsidiar a CFGTC no acompanhamento e controle das ações do Executivo para solucionar os problemas apontados.

Nas considerações finais do relatório, a CFGTC constatou que são diversos os problemas do HBDF. A maior parte deles possui caráter geral, envolvendo toda a Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, de modo que solucioná-los extrapola as competências da Direção-Geral do Hospital e exige providências da Secretaria de Estado de Saúde e do Governo do Distrito Federal. As soluções requerem atenção a questões básicas, como planejamento adequado, efetividade gerencial e aporte de recursos.

A simples observação dos problemas apontados pelo Hospital, como, por exemplo: abastecimento irregular e insuficiente de insumos e medicamentos; ausência de contrato de manutenção para inúmeros equipamentos; escassez de recursos humanos; deficiências na infraestrutura predial; pouca integração da rede de saúde; leitos ativos de UTI insuficientes para o Hospital; falta de leitos de retaguarda para atender a necessidade de internações e contratos vencidos para vários serviços, denotam inadequação do planejamento, gestão ineficiente e o aporte de recursos insuficiente para algumas áreas. Esses problemas precisam ser abordados de forma prioritária, planejada e efetiva pela Secretaria de Estado de Saúde. Entretanto, não se conhece um plano de ação para a Secretaria de Saúde reverter a situação apontada pela Direção do Hospital. O próprio Planejamento Estratégico do Hospital possui algumas falhas, por exemplo pela ausência de um diagnóstico situacional baseado nos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico e pelo estabelecimento de metas sem esse diagnóstico.

Entre as possíveis soluções apontadas pela SES-DF, afigura-se estudo a ser apresentado pelo Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto nº 36.671, de 13 de agosto de 2015, sobre a descentralização da gestão para as sete regiões de saúde. A descentralização poderá conferir maior agilidade à gestão e estará em consonância com os princípios do SUS, desde que sejam respeitadas e valorizadas a integração e a hierarquização do sistema, a participação social em todos os níveis e sejam disponibilizados aos gestores das regiões de saúde os meios compatíveis com a autonomia que lhes vier a ser atribuída. 9

Setor de Protocolo Legislativo  
RQ Nº 11441/15  
Fevereiro 03 2016



Sector de Protocolo Legislativo  
RANº 1149/2015  
04 Bte

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Cogita-se na imprensa a eventual contratação organizações sociais para gerir unidades na SES-DF, inclusive no Hospital de Base. A precariedade da situação atual (agosto de 2015) do Hospital, aliada à aparente escassez de iniciativas para solucionar os principais problemas, dificilmente permitirá uma comparação correta entre o modelo atual e o de contrato de gestão, caso seja implantado. Nas condições atuais, o modelo de contrato de gestão com organizações sociais, se bem gerenciado, provavelmente traria resultados superiores aos do modelo atual, mal gerenciado. Entretanto, a superioridade talvez não venha a residir nas diferenças dos modelos em si, mas na priorização e na atenção gerencial dispensadas pelo Governo a cada um deles.

Com relação especificamente ao Hospital de Base, a Comissão pode atuar de forma pontual em alguns dos problemas apontados, buscando soluções em conjunto. É o caso, por exemplo, da Farmácia do Hospital, onde já há alguma integração entre a Direção do Hospital e sua Gerência de Farmácia com a Comissão. Essa integração pode ser ampliada, envolvendo-se a Diretoria de Assistência Farmacêutica da SES-DF, órgão técnico responsável pelas farmácias hospitalares da SES-DF. Pode-se, na Farmácia do HBDF, como já foi visto com gestores da SES-DF em reuniões anteriores, aperfeiçoar o controle e a reposição de estoques de medicamentos bem como reduzir as dificuldades de distribuição e controle. Isso pode ser feito mediante a implantação de sistema informatizado para controle da distribuição de materiais e dispensação de medicamentos que possibilite rastreá-los até o paciente. É possível também, para conferir maior praticidade e agilidade à distribuição, adquirir carros hidráulicos para o transporte dos insumos e de carrinhos de menor capacidade para dar maior capilaridade ao serviço. A Comissão pode apoiar o Hospital nessas iniciativas mediante o acompanhamento *pari passu* das providências adotadas nas diversas instâncias da SES-DF.

Outro ponto que merece atenção da Comissão é tempo médio de permanência dos pacientes na Emergência do Hospital, que atualmente, conforme o setor, varia de 3,7 dias a 21,5 dias. Segundo a Diretoria-Geral do HBDF, a meta a ser alcançada para o tempo médio de permanência dos pacientes na Emergência, é três dias (72 horas). Esta meta, entretanto, descumpre a Resolução nº 2.077/14 do Conselho Federal de Medicina, órgão supervisor da ética profissional dos médicos, *d*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



que estabelece, em seu artigo 14, o tempo máximo de 24 horas. Para solução desse problema é necessário o empenho da SES-DF, no sentido de propiciar leitos regulares de internação em número suficiente e aperfeiçoar os mecanismos de referência e contra referência de pacientes, de acordo com a complexidade dos casos, devendo essas medidas serem requeridas à SES-DF em ofício específico ou quando do comparecimento do Secretário de Estado de Saúde à CFGTC/CLDF para Audiência Pública de Apresentação de Relatório Quadrimestral.

Há, ainda, situação de irregularidade administrativa referente à prestação de serviços de lavanderia pela empresa NJ Lavanderia Industrial, cujo contrato (183/2014), que era emergencial, está expirado desde janeiro de 2015, mas, mesmo assim, a empresa continuava prestando serviços em agosto de 2015. Caso a empresa deixasse de prestá-los repentinamente, certamente haveria consequências danosas ao Hospital. Porém, não se justifica a ausência de uma solução administrativa regular para a questão, visto terem transcorrido sete meses entre o momento em que o contrato expirou e a informação fornecida pelo HBDF à Comissão. Neste caso, parece adequado informar o problema ao TCDF para as providências cabíveis.

Sendo assim, considerando a situação de calamidade em que se encontra a saúde pública do Distrito Federal em decorrência da má gestão do local, é que esta Comissão, com fulcro nos arts. 225 e 226 do Regimento Interno desta Casa solicita a instauração de uma ação de fiscalização e controle.

A solicitada ação de fiscalização e controle tem por finalidade acompanhar o efetivo cumprimento do relatório técnico contendo o diagnóstico dos principais problemas do Hospital de Base do Distrito Federal. Em tempo, informo que as cópias do estudo e relatório são encaminhadas anexas ao presente requerimento.

Ante o exposto, por fim rogo o auxílio dessa Presidência no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**RODRIGO DELMASSO**  
Deputado Distrital  
PTN/DF

Setor de Protocolo Legislativo  
RA Nº 1141 / 2015  
Folha Nº 05 Bete



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto: Redistribuição do Requerimento nº 1.141/15.**

**Autoria: Deputado (a) Rodrigo Delmasso (PTN)**

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, e em seguida a CFGTC para as providências que trata o art. 69-C, I, "n" e art. 226 do Regimento Interno da Câmara Legislativa.

Em 05/11/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo

RA Nº 1141 2015

Folha Nº 06 Págs